

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI N° 1.063, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 791,67 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) o vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão vigência a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 08 de abril de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1
Lei n.º 1.063/2013